



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

PORTARIA Nº 274 /89

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Excelentíssimo Senhor Desembargador **JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº11.261, de 11.05.82, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 01 diária ao servidor do Quadro da Secretaria deste Tribunal, Sr. GLAUDSON DE SOUZA COSTA(DAS-4), no valor de Ncz\$228,00 (duzentos e vinte e oito cruzados novos), e 01 diária ao motorista requisitado Sr. OSMAN LOPES DA SILVA, no valor de Ncz\$127,00 (cento e vinte e sete cruzados novos), correspondente ao dia 28/10/89, ocasião em que estarão em Brasília, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMpra-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 27 dias do mês de outubro de 1989.

Juarez Távora de Azeredo Coutinho
JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE